

DECRETRO 001/2004

Declara, em situação anormal, caracterizando como situação de emergência, no Município, em decorrência de fortes chuvas.

A Prefeita Municipal de Goianá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto no Artigo 85, VII da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e

CONSIDERANDO que o Município encontra-se em fase de recuperação em face das enchentes ocorridas em janeiro de 2004.

CONSIDERANDO que na noite do dia 14 de janeiro do corrente ano fortes chuvas vieram assolar a região do município de Goianá, principalmente regiões próximas ao rio Novo e Córrego Sant'Ana, que vieram a transbordar e atingir imóveis residenciais nos Bairros N. Senhora Aparecida, Progresso, São José e a Comunidade Rural da Barra, afetados por alagamento e pela precariedade das estradas e pelos danos na ponte que se localiza na via de acesso, bem como provocando a queda de barreiras nas estradas vicinais que dão acesso à zona rural do município e

CONSIDERANDO que em conseqüência deste desastre, resultou nos danos materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto e

CONSIDERANDO que de acordo com a Resolução nº 03 do Conselho Nacional da Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como nível II

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal em todo o território do Município provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo vigor por um prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado até completar um Máximo de 180 dias.

Prefeitura de Goianá, 15 de janeiro de 2004.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal

DECRETRO 001/2004

Declara, em situação anormal, caracterizando como situação de emergência, no Município, em decorrência de fortes chuvas.

A Prefeita Municipal de Goianá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto no Artigo 85, VII da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e

CONSIDERANDO que o Município encontra-se em fase de recuperação em face das enchentes ocorridas em janeiro de 2004.

CONSIDERANDO que na noite do dia 14 de janeiro do corrente ano fortes chuvas vieram assolar a região do município de Goianá, principalmente regiões próximas ao rio Novo e Córrego Sant'Ana, que vieram a transbordar e atingir imóveis residenciais nos Bairros N. Senhora Aparecida, Progresso, São José e a Comunidade Rural da Barra, afetados por alagamento e pela precariedade das estradas e pelos danos na ponte que se localiza na via de acesso, bem como provocando a queda de barreiras nas estradas vicinais que dão acesso à zona rural do município e

CONSIDERANDO que em conseqüência deste desastre, resultou nos danos materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto e

CONSIDERANDO que de acordo com a Resolução nº 03 do Conselho Nacional da Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como nível II

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal em todo o território do Município provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo vigor por um prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado até completar um Máximo de 180 dias.

Prefeitura de Goianá, 15 de janeiro de 2004.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal

DECRETRO 001/2004

Declara, em situação anormal, caracterizando como situação de emergência, no Município, em decorrência de fortes chuvas.

A Prefeita Municipal de Goianá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto no Artigo 85, VII da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e

CONSIDERANDO que o Município encontra-se em fase de recuperação em face das enchentes ocorridas em janeiro de 2004.

CONSIDERANDO que na noite do dia 14 de janeiro do corrente ano fortes chuvas vieram assolar a região do município de Goianá, principalmente regiões próximas ao rio Novo e Córrego Sant'Ana, que vieram a transbordar e atingir imóveis residenciais nos Bairros N. Senhora Aparecida, Progresso, São José e a Comunidade Rural da Barra, afetados por alagamento e pela precariedade das estradas e pelos danos na ponte que se localiza na via de acesso, bem como provocando a queda de barreiras nas estradas vicinais que dão acesso à zona rural do município e

CONSIDERANDO que em conseqüência deste desastre, resultou nos danos materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto e

CONSIDERANDO que de acordo com a Resolução nº 03 do Conselho Nacional da Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como nível II

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal em todo o território do Município provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo vigor por um prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado até completar um Máximo de 180 dias.

Prefeitura de Goianá, 15 de janeiro de 2004.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal